



*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*  
*Lei Municipal nº 1596 de 10 de julho de 2023*

**RESOLUÇÃO Nº 09/2024 – COMDICATI**

**Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, referente à execução dos recursos financeiros do exercício de 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICATI de Tianguá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1596/2023, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei nº 8069/1990, com base na reunião ordinária do colegiado realizada no dia 26 de junho de 2024.

**CONSIDERANDO**, as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1596/2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico na defesa dos direitos da criança e do Adolescente, bem como na avaliação, controle e fiscalização da política pública, monitoramento das ofertas e da execução dos recursos financeiro destinados às ações, serviços, programas e projetos a serem desenvolvidos para crianças e adolescentes no município de Tianguá.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA, referente à execução dos Recursos financeiros do exercício de 2023, para as ações, serviços, programas e projetos no âmbito Política Pública da Criança e do Adolescente do município de Tianguá.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tianguá, Ceará, 26 de junho de 2024.

  
Marystella Dantas Magalhães

Presidente do COMDICATI